

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 331/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autuo a
presente reclamação, apresentada por
EVA PERDIZ DE ALMEIDA contra
CONSERVADORA KONTZ LTDA.

T de Figueiredo
Chefe da Secretaria

DRA. TEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Férias-13º e 1.º prop. - Av. arév. - FGTS.
Sub-total R\$ 1.071,20

11.09.75
15:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

L. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 33.1/75
Em 21 09 75

Proc. N.º

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 2 dias do mês de setembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EVA PERDIZ DE ALMEIDA

CPF:

servente

casada

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila S. Pedro-Timbaúva-rua Miramar-nº 35-Montenegro

portador da C.P. - N.º

18.571, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSERVADORA KONTZ LTDA.

limpeza e vigilância

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Bento Gonçalves-nº 494-São Leopoldo

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/a rcda de 08.05.73 até 03.07.75, quando foi de-
mitida sem justa causa;

Que trabalhava como servente percebendo o salário mínimo;

Que não gozou férias do período de 74/75;

Que não recebeu o aviso prévio, 13º sal prop. a 75 e FGTS;

RECLAMA:

Férias (1 período-20 dias).....Cr\$ 329,60

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 494,40

13º sal. prop. 1975(6/12).....Cr\$ 247,20

F.G.T.S.-guias de AM, cód.01.....a calcular

Sub-total.....Cr\$1.071,20

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de setembro de 1975, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Eva Perdiz de Almeida

Eva Perdiz de Almeida(rcte.)

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIFICA que nesta data, foi

expedida a devida notificação para a rede, via postal e ao INPS pelo Dou. de Justiça.

Montenegro, 02 de 09 de 1975

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.º 331/75

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSERVADORA KONTZ LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua Bento Gonçalves-494-São Leopoldo

PARTES: Reclamante EVA PERDIZ DE ALMEIDA

Reclamado CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação
e Julgamento de Montenegro na rua

Capitão Cruz, n.º 1643, no dia onze
(11) do mês de setembro, às treze e trinta (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em
que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas
necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 02 de setembro de 19 75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

A presente folha contém um documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.136

Natureza da correspondência MONTENEGROS
CONSERVADORA KONTZ

Destinatário

Rua Bento Gonçalves, 494 ~~S. Leopoldo~~
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 5 de 9 de 1967

Divina S. Silva

Destinatário

Montenegro

Proc. nº 331/75

Rcte: EVA PERDIZ DE ALMEIDA

Roda: CONSERVADORA KONTZ LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o P.G.T.S., sendo reclamante: Eva Perdiz de Almeida e, como reclamada: Conservadora Kontz Ltda. (limpeza e vigilância), tendo sido designada audiência para o dia 11 de setembro, às 13:30 horas.

Montenegro, 02 de setembro de 1975.

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria

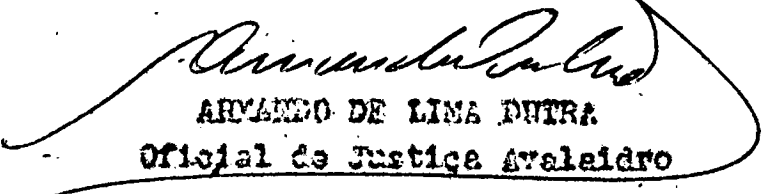
5 SET 1975

A. Anita M. Stringhi
A. Anita M. Stringhi - 2.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,15 horas, à Rua João Pessoa esquina ru a Olavo Bilac, sendo aí, notifique o INPS., na pessoa da Chefe do Serviço de Seguros Sociais, - SRA. ANITA STRINGEI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTEVIDEO, 05 de setembro de 1.973.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avalaidro



PROCESSO Nº 331/75

Aos **onze** dias do mês de **setembro** do ano de mil novecentos e **setenta e cinco**, às **quatorze e quarenta** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Substa. DRA. JUSSARA DEBEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **EVA PERDIZ DE ALMEIDA**, reclamante e **CONSERVADORA KONTZ LTDA.**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: **férias, 13º salário proporcional, aviso prévio, FGTS**. Presentes as partes. A reclamada representada pelo Sr. Alcibiades Kontz, gerente. Dispensada a leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de **Cr\$589,50** relativamente as parcelas contidas na inicial e mais o **salário-família** e as **férias proporcionais**, entregando também neste ato as guias do **FGTS** pelo código **01**. A reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial do **salário-família** e **férias proporcionais** para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com a reclamada. Em audiência foi anotada a **CP** relativamente ao término do contrato. Custas de **Cr\$56,50** pela reclamante dispensadas. Nada mais.

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
JUSSARA DEBEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Eva P. de Almeida
Reclamante

Reclamada

[assinatura]
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

de Brasília

1971

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 14:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante EVA PERDIZ DE ALMEIDA (Representação quando houver) e o Reclamado CONSERVADORA KONTZ LTDA; (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 589,50 ~~relação xprocede~~ (Quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

 Chefe de Secretaria

 Reclamante

 Reclamado

6
17/11

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de setembro de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria